



CONGRESSO NACIONAL

MPV - 466

00007

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 10/08/2009	Proposição Medida Provisória nº 466/2009
--------------------	---

autor Eduardo Valverde PT-RO	Nº do prontuário
--	------------------

1 Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Altere-se na Medida Provisória nº 466, de 2009 o seguinte artigo:

“Art. 2º Visando evitar o comprometimento do suprimento de energia elétrica nos Sistemas Isolados, incluindo aqueles a serem interligados, nos termos do art.4º desta Medida Provisória, os contratos de suprimento de energia elétrica, ou equivalentes, nos Sistemas Isolados, vigentes em 30 de julho de 2009, serão objeto de aditamento para prorrogação de prazos, por 5 (cinco) anos, vedado o aumento de quantidades ou de preços.”

JUSTIFICAÇÃO

Para garantia de suprimento do mercado, concessionárias, permissionárias e autorizadas de serviços e instalações de distribuição de energia elétrica necessitam recorrer a leilão de compra de energia, conforme Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004 e art 1º desta Medida Provisória. Dessa forma, esta emenda modificativa tem por objetivo viabilizar a transição para essa sistemática. O aditamento dos contratos nas bases atuais evita o risco de desabastecimento e de aumento de preços de energia.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas Recebido em 10/08/2009 às 17:43 <i>MCCFom</i> Consuelo / Matr 42678

PARLAMENTAR

[Handwritten Signature]

